

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			Chassi: M. Benz OF 1721 Euro V. Distância entre eixos: 5950 mm. Lotação: 45 passageiros sentados + 1PDD e 33 passageiros em pé. Obs.: Sem posto de cobrador.		
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			Id: 2248755		
ATOS DO SECRETÁRIO DE 17/04/2020			SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS		
DISPENSA, a pedido, MANUELLA BARBOSA DE ASSIS ABREU, Prof. Doc. II, ID 3441792-3/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. de São Fidélis, U.A. 11802312510, Município de São Fidélis, da SEEDUC. Processo nº SEI-030041/000372/2020.			DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 24.03.2020		
DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, ELISANGELA MOUTA DE ABREU, Prof. Doc. I, ID 5035133-8/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. de São Fidélis, U.A. 11802312510, Tipo B, Município de São Fidélis, da SEEDUC, em vaga de anteriormente ocupada por Manuella Barbosa de Assis Abreu, ID 3441792-3/1. Processo nº SEI-030041/000372/2020.			PROC. Nº SEI-10/005/1520/2020 - INDEFIRO, com base no PARE-CER Nº 41/2020/DETRO/ASJUR.		
TORNAR SEM EFEITO o ato de 09/03/2020, publicado no DOERJ de 11/03/2020, que designou provisoriamente, ADRIANA MOREIRA ALFRADIQUE, Prof. Doc. I, ID 4118498-0/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da E.E. Frederico Ozanam, U.A.11802305563, Tipo E, Município de São Gonçalo, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Rosemary Teixeira Aparício Nogueira, ID 3586307-2/1. Processo nº SEI-030034/000020/2020.			DE 15.04.2020		
DISPENSA, a pedido, CLÁUDIA CARLA FERREIRA PALA DE OLIVEIRA, Prof. Doc. II, ID 3379369-7/1, da função de Secretário do C.E. Rio Grande do Sul, U.A. 11802303535, Município de Volta Redonda, da SEEDUC. Processo nº SEI-030032/000217/2020.			PROCESSO Nº SEI-10005/000579/2020 - Com base no relatório da Corregedoria (Doc. SEI nº 3132551), DETERMINO o cancelamento do Auto de Infração nº D-746790.		
DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 01/02/2020, SHEILA APARECIDA ALMEIDA LOPES PEREIRA, Prof. Doc. II, ID 3468205-8/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Prof.ª Alda Bernardo dos Santos Tavares, U.A. 11802313522, Município de Magé, da SEEDUC, designada provisoriamente através do ato de 26/02/2016, publicado no DOERJ de 01/03/2016. Processo nº SEI-030042/000174/2020.			Id: 2248731		
DISPENSA, a pedido, KATIA MARIA DOS SANTOS, Agente Administrativo, ID 3422357-6/1, da função de Secretário do CIEP 398 Mario Lima, U.A. 11802310509, Município de São João de Meriti, da SEEDUC. Processo nº SEI-030039/000481/2020.			Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade		
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS			SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE		
ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 17/04/2020			ATO DO PRESIDENTE		
DISPENSA, a pedido, MÁRCIA LUCIO DE OLIVEIRA DE SOUZA, Agente Administrativo, ID 3933408-2/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples, U.A. 11802310556, do C.E. Governador Roberto Silveira, Município de São João de Meriti, da SEEDUC. Processo nº SEI-030039/000503/2020.			RESOLUÇÃO CONEMA Nº 89 DE 17 DE ABRIL DE 2020		
DESIGNA JAILSON DE MELO PEREIRA, Prof. Doc. I, ID 5012431-5/2, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples, U.A. 11802310556, do C.E. Governador Roberto Silveira, Município de São João de Meriti, da SEEDUC, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030039/000503/2020.			ALTERA A RESOLUÇÃO CONEMA Nº 35, DE 15 DE AGOSTO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL E CONTEMPLA A AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL EM RAZÃO DA PROPAGAÇÃO DA COVID-19.		
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS			O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO, em sua reunião de 17 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 46.739, de 14 de agosto de 2019,		
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 17/04/2020			CONSIDERANDO:		
DISPENSA, a pedido, MÂRCIA LUCIO DE OLIVEIRA DE SOUZA, Agente Administrativo, ID 3933408-2/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples, U.A. 11802310556, do C.E. Governador Roberto Silveira, Município de São João de Meriti, da SEEDUC. Processo nº SEI-030039/000503/2020.			- o Processo nº SE-07/0026/000480/2020,		
DESIGNA JAILSON DE MELO PEREIRA, Prof. Doc. I, ID 5012431-5/2, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples, U.A. 11802310556, do C.E. Governador Roberto Silveira, Município de São João de Meriti, da SEEDUC, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030039/000503/2020.			- o disposto no Decreto Estadual nº 46.970, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (Covid-19), do regime de trabalho de servidor público e contratado, e outros decretos que o sucederem, e		
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS			- a relevância da ampla participação da sociedade civil, do Ministério Público e de outros órgãos públicos no licenciamento ambiental de empreendimento de significativo impacto ambiental;		
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 17/04/2020			RESOLVE:		
PROCESSO Nº SEI-03/041/005366/2019 - WALQUIRIA TEREZINHA OLIVEIRA RODRIGUES, ID. Funcional nº 43767923/2, Prof. Doc. I. ANOTE-SE que o período correto averbado é 10/07/2007 a 31/08/2014 e não como constou no Despacho de 08/04/2020, publicado no D.O. de 14/04/2020.			Art. 1º - A Resolução CONEMA nº 35, de 15 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:		
PROCESSO Nº SEI-03/039/002645/2019 - GLÓRIA MARIA RIBEIRO, ID. Funcional nº 36285080/1, Servente. AVERBEM-SE, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/07/1985 a 23/05/1986, de 02/06/1986 a 04/08/1986, de 02/02/1987 a 24/06/1988, de 03/04/1989 a 14/07/1989 e de 01/11/1991 a 01/09/1993, num total de 1.672 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS).			"Art. 4º -....."		
PROCESSO Nº SEI-03/041/005523/2019 - ANDREA DE MATOS PROCOPIO NASCIMENTO, ID. Funcional nº 33961751/1, Agente Administrativo. AVERBEM-SE, nos termos do § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/07/1987 a 30/07/1988, de 01/08/1988 a 21/09/1989, de 25/09/1989 a 13/09/1990, de 01/11/1990 a 19/09/1991, de 14/10/1991 a 30/04/1992 e de 01/05/1992 a 05/10/1992, num total de 1.846 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), desprezando-se o período de 01/04/1992 a 30/04/1992, por estar concomitante com o INSS.			"§ 3º - O Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, para ampliar a participação da sociedade civil no licenciamento ambiental, poderá solicitar justificadamente que a CECA delibere sobre convocação de Audiência Pública por meio eletrônico, em complemento à Audiência Pública presencial."		
PROCESSO Nº SEI-03/039/002645/2019 - GLÓRIA MARIA RIBEIRO, ID. Funcional nº 36285080/1, Servente. AVERBEM-SE, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/07/1987 a 30/07/1988, de 01/08/1988 a 21/09/1989, de 25/09/1989 a 13/09/1990, de 01/11/1990 a 19/09/1991, de 14/10/1991 a 30/04/1992 e de 01/05/1992 a 05/10/1992, num total de 1.846 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), desprezando-se o período de 01/04/1992 a 30/04/1992, por estar concomitante com o INSS.			"§ 4º- Na hipótese do § 3º, a plataforma virtual escolhida pelo empreendedor deverá ser previamente aprovada pela CECA, que apurará, com respaldo na área técnica do órgão ambiental, a sua viabilidade e adequação em razão da necessidade de ampla participação na audiência pública. "		
PROCESSO Nº SEI-03/039/002645/2019 - GLÓRIA MARIA RIBEIRO, ID. Funcional nº 36285080/1, Servente. AVERBEM-SE, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/07/1987 a 30/07/1988, de 01/08/1988 a 21/09/1989, de 25/09/1989 a 13/09/1990, de 01/11/1990 a 19/09/1991, de 14/10/1991 a 30/04/1992 e de 01/05/1992 a 05/10/1992, num total de 1.846 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), desprezando-se o período de 01/04/1992 a 30/04/1992, por estar concomitante com o INSS.			"Art. 5º - O local e as instalações onde será realizada a Audiência Pública presencial devem ser aprovados pela CECA e apresentar as seguintes características e recursos:" (NR)		
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS			"Art- 7º....."		
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 17/04/2020			"§ 1º - Além da publicação a que se refere o caput e das demais ações determinadas pela CECA, deverá o empreendedor, durante os 10 (dez) dias que antecederem a realização da Audiência Pública presencial, promover as seguintes medidas de comunicação sobre o local, data e horário de sua realização:" (NR)		
PROCESSO Nº SEI-030022/003303/2020 - MARCOS ANTONIO REGO DE CARVALHO, Agente Socioeducativo Masculino - DEGASE, ID Funcional nº 50367846/1, período base de 26/02/2015 a 25/02/2020.			"§ 7º - Na hipótese do § 3º do art. 4º, o empreendedor divulgará, durante os 10 (dez) dias que antecederem a realização da Audiência Pública, na página inicial de seu sítio eletrônico, bem como em suas redes sociais;		
PROCESSO Nº SEI-030022/002921/2020 - CHARLES DA SILVA, Agente Socioeducativo Masculino - DEGASE, ID Funcional nº 50198840/2, período base de 26/02/2015 a 25/02/2020.			I - link para acesso ao arquivo da cópia de convocação feita no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro; II - link de acesso remoto para a Audiência Pública; III - horário e data de realização; IV - instruções gerais de cadastro e utilização da plataforma; e V - a informação da necessidade de prévia inscrição para a participação, nos termos do art. 9º".		
PROCESSO Nº SEI-030022/003245/2020 - ARLINDO APARECIDO DOS REIS GOMES, Agente Socioeducativo Masculino - DEGASE, ID Funcional nº 50367161/1, período base de 26/02/2015 a 25/02/2020.			"Art. 9º -"		
PROCESSO Nº SEI-030022/002935/2020 - LUCIANA PAULA SOARES FARIAS DOS SANTOS, Psicólogo - DEGASE, ID Funcional nº 50367463/1, período base de 26/02/2015 a 25/02/2020.			"§ 6º - Caso a Audiência Pública seja realizada também por meio eletrônico, para participação oral ou escrita, será necessário que o interessado, até o momento previsto no art. 10, realize sua inscrição na plataforma escolhida pelo empreendedor e aprovada pela CECA".		
PROCESSO Nº SEI-030022/002910/2020 - MOACYR EDUARDO PEREIRA NETO, Agente Socioeducativo Masculino - DEGASE, ID Funcional nº 50368184/1, período base de 26/02/2015 a 25/02/2020.			Art. 2º - O Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade poderá, desde que devidamente fundamentado, em caráter excepcional, nos casos em que a Audiência Pública presencial possa comprometer a saúde dos participantes devido à pandemia do coronavírus, solicitar que a CECA delibere sobre convocação de Audiência Pública exclusivamente por meio eletrônico, aplicando-se a ela às disposições desta Resolução.		
PROCESSO Nº E-25/50.360/2004 - MISAEEL CORREA ROCHA, Agente Socioeducativo Masculino - DEGASE, ID Funcional nº 19874065/1, período base de 01/03/2010 a 18/04/2015.			Parágrafo Único - Não se realizará Audiência Pública exclusivamente por meio eletrônico quando o empreendimento afetar diretamente o interesse de populações tradicionais.		
PROCESSO Nº E-03/92.074/2009 - WILLIAM FRANKLIM DE BARROS DA SILVA, Agente Socioeducativo Masculino - DEGASE, ID Funcional nº 41989880/1, período base de 28/02/2015 a 27/02/2020.			Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.		
PROCESSO Nº E-03/90.803/2009 - ROBSON NASCIMENTO DE ALMEIDA, Agente Socioeducativo Masculino - DEGASE, ID Funcional nº 41988370/1, período base de 24/04/2014 a 23/05/2019.			Rio de Janeiro, 17 de abril de 2020		
CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL			ALTINEU CÔRTEZ FREITAS COUTINHO Presidente		
PROCESSO Nº SEI-030029/000333/2020 - ODISSEIA PINTO DE CARVALHO, Prof. Doc. II, ID Funcional nº 37863541/1, períodos base de 16/04/2003 a 30/06/2008 e de 01/07/2008 a 30/06/2013.			Id: 2248745		
PROCESSO Nº SEI-030036/000232/2020 - VIVIANE MARQUES DIAS, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 43264727/1, períodos base de 11/02/2008 a 26/02/2013 e de 27/02/2013 a 26/02/2018.			A OPERAÇÃO LEI SECA SEMPRE FOI EXEMPLO NO RIO DE JANEIRO. AGORA O GOVERNO ESTÁ TRABALHANDO PARA DAR BONS EXEMPLOS EM OUTRAS ÁREAS.		
CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL			OPERAÇÃO LEI SECA. AGORA O DIA TODO, EM TODO O ESTADO. Cada mil e 111 representantes (1.111) de Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Civil.		
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS			DETRAN RJ		
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 17/04/2020			GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO		
PROCESSO Nº SEI-030036/000142/2020 - RAFAEL ROCHA DA ROSA, Identidade Funcional nº 50246178/1, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 14/01/2020.			DE 13.04.2020		
PROCESSO Nº SEI-030040/000117/2020 - CARLA VALÉRIA DIONISO DE SOUZA, Identidade Funcional nº 26395061/2, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 02/03/2020.			PROC. Nº SEI-10/005/1434/2020 - Com base no parecer da área técnica, APROVO o modelo de planta nº 11607898, requerido por Marcopolo SA com as seguintes especificações: Carroceria: Micromaster urbano modelo Torino S, com ar condicionado e plataforma elevatória no entre eixo do veículo. Chassi: M. Benz OF 1519 Euro V Distância entre eixos: 5250 mm Lotação: 36 passageiros sentados + 1PDD e 29 passageiros em pé Obs.: Sem posto de cobrador		
PROCESSO Nº SEI-030032/000197/2020 - BERNARD WOLLMANN, Identidade Funcional nº 43356397/1, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 19/02/2020.			PROC. Nº SEI-10/005/1787/2020 - Com base no parecer da área técnica, APROVO o modelo de planta nº 11642559, requerido por Marcopolo SA com as seguintes especificações: Carroceria: Ônibus rodoviário modelo Audace 800, com ar condicionado. Chassi: M. Benz OF 1721 Euro V. Distância entre eixos: 5950 mm. Lotação: 46 passageiros sentados. Obs.: Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.)		
PROCESSO Nº SEI-030032/000198/2020 - RICARDO MACEDO MOREIRA DE PAIVA, Identidade Funcional nº 43173985/1, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 04/03/2020.			PROC. Nº SEI-10/005/1436/2020 - Com base no parecer da área técnica (Doc SEI nº3545179), APROVO o modelo de planta nº 11608873, requerido por Marcopolo SA com as seguintes especificações: Carroceria: Ônibus urbano modelo Torino S, com plataforma elevatória no entre eixo do veículo.		
PROCESSO Nº SEI-030038/000153/2020 - CLAYTON GOMIDE DE FREITAS, Identidade Funcional nº42011418/2, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 06/03/2020.					
PROCESSO Nº SEI-030030/000386/2020 - LUCIANE DOS SANTOS MUNIZ MELLO, Identidade Funcional nº 38607964/2, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 18/02/2020.					
PROCESSO Nº SEI-030030/000384/2020 - LUCIANE DOS SANTOS MUNIZ MELLO, Identidade Funcional nº 38607964/1, Professor Docente II. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 18/02/2020.					
PROCESSO Nº SEI-030043/000208/2020 - JOSÉ CARLOS PEDRO, Identidade Funcional nº 40740870/3, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 02/03/2020.					
PROCESSO Nº SEI-030041/000713/2020 - MARCELLE DE OLIVEIRA MANHÃES, Identidade Funcional nº 44147830/1, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 12/03/2020.					
PROCESSO Nº SEI-03/035/002959/2019 - ALINE MONTEIRO DOS SANTOS AZEREDO, Identidade Funcional nº 43492509/1, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 08/11/2019.					
PROCESSO Nº SEI-030037/000161/2020 - CRISTIANNI ANTUNES LEAL, Identidade Funcional nº 42529786/3, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 15/02/2020.					
PROCESSO Nº SEI-030041/000658/2020 - MICHELLE PIRACIABA ARAUJO, Identidade Funcional nº 43291872/2, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 10/03/2020.					
PROCESSO Nº SEI-030035/000116/2020 - PEDRO HENRIQUE DE SOUZA TAVARES, Identidade Funcional nº 50258931/2, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 24/01/2020.					